CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº.6-

Dispõe sôbre concessão de gratificações-

---oOo---

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei - DECRETA:

Artigo 1º.- Fica concedido uma gratificação aos srs.: Abilio Corrêa Sampaio, Peregrino Cavasso e Etelvina Franco de Menezes, na importância de NCr$30,00-(trinta cruzeiros novos), para cada um, por serviços prestados a esta Câmara Municipal.

Artigo 2º.-As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas na oportunidade se necessário.

Artigo 3º.-Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, em 16 de dezembro de 1968.

Joaquim Lopes Troya.

(JOAQUIM LOPES TROYA)
-Presidente da Câmara Municipal-